



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 77
Decisão da CEGM	Nº 49/2018	
Referência	Processo nº. 1085210/2018	
Interessada	JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do pedido de Inclusão do Responsável Técnico Profissional o Engenheiro de Minas **Mozart Manfrinni Dantas de Figueiredo** no quadro técnico da Empresa JPS de Lima Construcoes - ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 77ª, apreciando o Processo Nº **1085210/2018**, que trata sobre solicitação de Inclusão de Responsável Técnico do Engenheiro de Minas Mozart Manfrinni Dantas de Figueiredo, com registro no CREA-PB RNP nº 161558695-4. Protocolo n. 1085210/2018; **considerando** que a empresa JPS de Lima Construções Ltda - ME, sediada na Fazenda Penel, s/n – Zona Rural – Prata/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.338.440/0001-41, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT; com carga horária de trabalho de 04 (quatro) horas por dia: das 14:00 às 18:00 h; salário 06 (seis) salários mínimos, o que equivale a R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) por mês; **considerando** que o Engenheiro de Minas Mozart Manfrinni Dantas de Figueiredo, responde tecnicamente por mais 01 (uma) empresa na jurisdição do Crea/PB: JMR Construções Eireli - EPP, CREA-PB nº 000033868-8:, sediada em São José da Lagoa Tapada/PB, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia, das 08:00 às 12:00 h; **considerando** que a empresa requerente e o profissional RT tem endereço na cidade de Prata/PB; **considerando** que as distâncias entre as empresas pela qual responde tecnicamente o RT e a sua residência, são compatíveis com a carga horária demandada; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 23/07/2018; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da Inclusão de Responsável Técnico o Engenheiro de Minas **Mozart Manfrinni Dantas de Figueiredo**. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de agosto de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)